



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.249 DE 14 DE Junho DE 2.000  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Nivaldo Peres de Farias – PPS.

*“Dá nova denominação à vias públicas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas e avenidas abaixo relacionadas passarão a ter a seguinte denominação:

- I – A Rua 20, no bairro Jardim Palmares, passa a denominar-se RUA PROFESSOR MÁRCIO APARECIDO CARBONI;
- II - A rua 11, no Jardim Palmares, passa a denominar-se RUA JOSÉ DE SOUZA BRITO;
- III - A rua 12, no Jardim Palmares, passa a denominar-se RUA JOSÉ SANTANA LUZ;
- IV- A Rua 2, no Jardim Piracema, passa a denominar-se RUA JOEL DE SOUZA BONFIM;
- V - A rua 17 no Bairro Jardim Amazônia II, que vai desde a Av. Marechal Rondon até a Serra Azul, passa a denominar-se RUA WANDEKOQUE FRANÇA (Sinhozim);
- VI - A rua 11 do Bairro Jardim Amazônia II que vai da Av. Norte, indo até a rua 17, passa a denominar-se RUA ALCIDES POLIDÓRIO (CIDÓ);
- VII- A Rua 8, no bairro Piracema, passa a denominar-se RUA ALCENIANO PROCÓPIO DE MELO;
- VIII- A rua 7, no bairro Piracema, passa a denominar-se RUA BENEDITA PENA DE MELO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de Junho de 2.000.

*Wanderlei Farias Santos*  
**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi aprovada em  
sua plenária em 14 de Junho de 2000  
e publicada no Jornal da  
Câmara Municipal  
em 14 de Junho de 2000*